



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.299/2023

ALTERA O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 14.584/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º Altera os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.802/2020 de 13 de Maio alterada pela Lei nº 2.106/2022 de 26/10/2022 que passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Francisco Pereira Pinto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Edna Araujo Rios Milanez

CONTROLADORIA GERAL

Georgia Marrane da Silva

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Kacio Mendes

Cristiano Balanga

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

**ABAVAM – ASSOCIAÇÃO DOS BARTENTES, ARTESÕES E VENDEDORES AMBULANTES
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**

Paulo Cesar Oliveira Gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.15.299/2023

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 13.683/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho (06) do ano de
dois mil e vinte e dois (2022)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal